

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário em Alimentos
SRS/BH Nº 01/2015.

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Victória Empreendimentos LTDA foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº01/2015 em 28/08/2015 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99).

Publique-se, notifique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Etelvina M. Alves
Coordenadora NUVISA/SRS/BH
Masp: 357.003-3